

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ORIENTAÇÕES (Lei nº 713)..... (Lei nº 713).....

Faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertas, na Contadaria Municipal e no valor total de CR\$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), os seguintes créditos especiais:

I - Crédito Especial no valor de 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), destinado a pagamento de acessórios para a Flávia, adquiridos no exercício de 1960, conforme Nota Fiscal nº 000770 emitida pela firma Estiragem Brasileira de Metais Limitada.

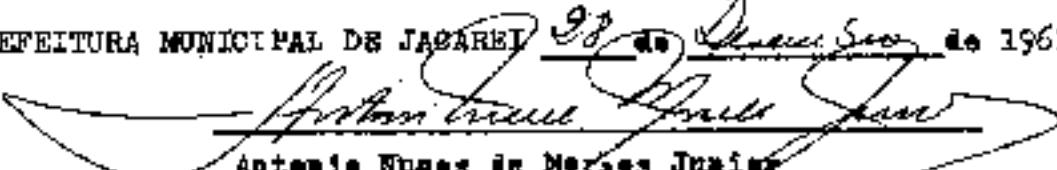
II - Crédito Especial no valor de 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta cruzeiros), destinado a pagamento de serviços de recachutagem, conforme Nota Fiscal nº I 104 emitida pela firma Tyrecoles de São Paulo S/A no exercício de 1960.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura dos créditos mencionados na presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo primeiramente mencionado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

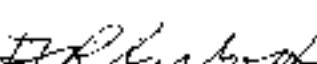
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 28 de Setembro de 1961


Antônio Nunes de Moraes Júnior

Prefeito Municipal

Vista)


Afonso Rosa da Silva Presidente da
Câmara -